



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

LEI Nº 1390/92

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.992.

"Concedê Pensão Mercê e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Sra. TEODORA AIRES DE MACEDO (TEODORINHA) pensão mercê no valor correspondente a um(01) salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, remugando-se às disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Reg. às Fls nº 1630 Livro nº 09